



11

## Edital

### Publicitação das Deliberações tomadas pela Junta de Freguesia

**José Carlos Ramalinho Cidade, Presidente da Junta de Freguesia de Redondo**, em cumprimento ao preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, publicita as deliberações da Junta de Freguesia, tomadas na reunião de Junta de Freguesia de 23/07/2024:

#### **ANÁLISE E DECISÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS**

A Junta deliberou por unanimidade e em minuta nos termos do Código dos Contratos Públicos, adjudicar à Sociedade Industrial de Cucujaes, S.A., o procedimento para aquisição de equipamentos para o Parque Infantil de Santa Susana, pelo valor de 26.430,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de ajuste direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda aprovado por unanimidade e em minuta nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato de ajuste direto para aquisição de equipamentos para o Parque Infantil de Santa Susana, com a empresa Sociedade Industrial de Cucujaes, S.A.

#### **MODIFICAÇÃO CONTRATUAL**

Apresentados todos os esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Junta sobre o contrato para aquisição de uma viatura ligeira de passageiros para transporte de crianças e idosos.

A Junta de Freguesia deliberou em minuta por unanimidade celebrar com a adjudicatária um Acordo, nos termos do disposto no artigo 311º do Código dos Contratos Públicos, prorrogando-se o prazo para cumprimento do contrato, com a entrega do veículo com todas as características técnicas previstas no caderno de encargos e na proposta, por sessenta dias contados da data em que o mesmo deveria ter sido inicialmente entregue, devendo o veículo ser entregue, impreterivelmente, até ao dia 09 de Setembro de 2024. Findo este prazo, considera-se que há incumprimento definitivo do contrato imputável apenas à empresa adjudicatária e a Freguesia aplicará, de imediato, as penalidades contratuais previstas na Cláusula 16ª do contrato outorgado e, verificados que estejam os fundamentos para tal, procederá à resolução do contrato, conforme previsto na cláusula 18ª.

**Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitados no sitio da Internet da Freguesia de Redondo.**



## Edital

Redondo, 23 de julho de 2024  
O Presidente,

---

(José Carlos Ramalinho Cidade)